



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 163, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o [PROAD n. 24123/2026](#) na sessão ordinária realizada em 13 de agosto de 2026, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

REFERENDAR o ato da Presidência (Portaria GP n. 216, de 28 de julho de 2026) que concedeu aposentadoria voluntária por idade para servidor público federal com deficiência a Amélio Luiz da Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe C, Padrão 13.

Participaram da apreciação da matéria os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira (Presidente), José Marlon de Freitas (1º Vice-Presidente), Maria Cecília Alves Pinto (2ª Vice-Presidente), Antônio Gomes de Vasconcelos (Vice-Corregedor), Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Lucas Vanucci Lins, Rodrigo Ribeiro Bueno, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Sabrina de Faria Fróes Leão; participaram também da apreciação da matéria os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon e Antônio Carlos Rodrigues Filho, convocados na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Dr. Max Emiliano da Silva Sena.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução Administrativa n. 163, de 17 de agosto de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4538, 17 ago. 2026. Caderno Administrativo, p. 12.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial